



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

## **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC.**

### **RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Trata-se de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado e classificação preliminar, que foi regular e tempestivamente interposto pela candidata **Cirleia Aparecida Oliveira**, inscrição nº 75, concorrente à vaga do cargo de **Professor Substituto de História**.

O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e suas divisões do Edital nº 001, que disciplina o referido Processo Seletivo e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado no termo seguinte:

#### **I – Relatório**

O resultado preliminar da avaliação de títulos e o resultado e classificação preliminar foram publicados em 10 de fevereiro de 2014, conforme consta dos Editais nº 004 e 005, respectivamente. A recorrente obteve nota final de 7,50 (sete inteiros e cinquenta centésimos). Este resultado corresponde à soma da nota da prova objetiva (3,95) adicionado à nota da avaliação de títulos (3,55). Naquele Edital, a mesma obteve a 4ª colocação na classificação preliminar para o cargo a que concorre.

A recorrente insurge-se, alegando em suas justificativas de recurso:

No edital do Processo Seletivo nº 003/2013, consta que a avaliação de títulos referente aos cursos de capacitação profissional exclusivos para



S & B

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme respectivas licenciaturas, a pontuação máxima é de 3,00 (três) pontos. Assim sendo observo que três candidatos inscritos tiveram a pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, contrariando o que está descrito no Edital, pág. 43. Assim sendo enviei à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 1 (um) curso de 100 horas, totalizando 80 horas e 1 (um) curso de quarenta horas, tendo uma soma de 3,6 e n resultado publica é de 3,55, enviei também um curso de graduação somando 1 ponto e curso de pós-graduação somando 1,50 ponto. Gostaria que fosse então revista a questão dos candidatos que somaram 4 pontos na avaliação de títulos, enquanto que no Edital a pontuação máxima é de 3,00 pontos. E também fosse revista minha prova, pois  $3,00+1,00+1,50 = 5,5$  doma de avaliação de títulos e somando com a nota da prova objetiva (3,95) terá um total de 9,45 e no resultado preliminar consta 7,50. Acredito que na soma dos títulos referentes ao meu caso acredito que não foi somado os cursos de graduação e pós graduação, cujo Xerox foi entregue à comissão organizadora juntamente com os originais para a devida averiguação.

## II – Fundamentação

Por primeiro temos que relembrar as normas do Edital nº 001, relacionadas à apuração dos títulos, as quais assim dispõem:

4 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos, consoante consta dos quadros seguintes:

<b>Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Substituto de Artes, Professor Substituto de Ciências, Professor Substituto de Educação Física, Professor Substituto de Geografia, Professor Substituto de História, Professor Substituto de Língua Inglesa, Professor Substituto de Língua Portuguesa e Professor Substituto de Matemática.</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a) Escolaridade/Especialização Para os <u>Professores Habilitados</u></b>	<b>Nível de Escolaridade ou de Especialização</b>	<b>Nº de pontos</b>	7,00 (sete) pontos
	Graduação (*)	1,00	
	Pós-graduação (*)	1,50	
	Mestrado	2,00	
	Doutorado	2,50	
<b>b) Escolaridade/Especialização Para os <u>Professores Não Habilitados</u></b>	Frequentando curso de Graduação – até o 4º período (ou 4ª fase), inclusive – na habilitação a que se inscreveu.	0,25	0,50 (meio) ponto
	Frequentando curso de Graduação – além do 4º período (ou 4ª fase) na habilitação a que se inscreveu.	0,50	



S & B

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.	0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item “8” deste Anexo.	3,00 (três) pontos
(*) Será considerada apenas uma graduação e apenas uma pós-graduação, desde que voltada à licenciatura e habilitação a que o candidato se inscreveu.		

Ao contrário do que afirma a recorrente em seu recurso, o peso máximo para a avaliação de títulos é de 10 (dez) pontos. É o que consta do item “7” do ANEXO V DO Edital disciplinador do processo Seletivo.

7 A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado nos quadros do item “5”, será de 10 (dez) pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações, quando for o caso.

Considerando as normas editalícias acima transcritas, lembrando que a avaliação de títulos tem peso máximo possível igual a 10 (dez), vejamos a apuração da avaliação de títulos da recorrente:

<b>Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA</b>			
<b>Identificação do candidato</b>			
Nome: <b>EDILCE DE FÁTIMA VENTURIM</b>			Nº Insc. <b>102</b>
<b>Itens de Avaliação</b>			
<b>Descrição/Identificação</b>			<b>Pontuação</b>
<b>a) Escolaridade Especialização</b>	x	Graduação = 1,00 ponto	<b>2,50</b>
	x	Pós-graduação = 1,50 ponto.	
	-	Mestrado = 2,00 pontos	
	-	Doutorado = 2,50 pontos	
c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.  <b>0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item “8” deste Anexo.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Nº horas</b>
	Plano Municipal de Educação		100
	Programa Formação pela Escola		40
	<b>Total de horas</b>		<b>140</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>3,55</b>
Obs.: -			



S & B

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

A recorrente informa, no recurso, exatamente todos títulos apresentados e identificados em formulário próprio. Equivoca-se, porém, no cálculo da pontuação. Para que o candidato consiga 3 (três) pontos na avaliação de títulos relacionados à capacitação e atualização profissional, teria que apresentar, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de cursos. O que não é o caso. A recorrente apresentou, como ela mesma afirma no recurso, apenas 140 (cento e quarenta) horas, quantidade muito aquém para atingir a pontuação máxima para a avaliação relativa à capacitação e atualização profissional.

Em relação à pontuação dos demais concorrentes no mesmo cargo da recorrente, ou seja, Professor Substituto de História, como forma de comprovação da correção na apuração da avaliação dos títulos, demonstramos a mesma, nos quadros seguintes:

<b>Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA</b>		
<b>Identificação do candidato</b>		
Nome: <b>CLODOALDO RODRIGUES CORDEIRO</b>		Nº Insc. <b>102</b>
<b>Itens de Avaliação</b>		
<b>Descrição/Identificação</b>		<b>Pontuação</b>
<b>a) Escolaridade Especialização</b>	x Graduação = 1,00 ponto	<b>1,00</b>
	- Pós-graduação = 1,50 ponto.	
	- Mestrado = 2,00 pontos	
	- Doutorado = 2,50 pontos	
<b>c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.</b>  <b>0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº horas</b>
	Plano Municipal de Educação	72
	Introdução à Educação Digital	40
	Tópicos em Educação	30
	Comunicação e Oratória	30
	A Violência escolar e o bullying	240
<b>Total de horas</b>	<b>412</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,00</b>
Obs.: -		



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

Cargo: <b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA</b>		
Identificação do candidato		
Nome: <b>KELLI CRISTINA M. FERRAZ FERREIRA</b>		Nº Insc. <b>83</b>
Itens de Avaliação		
Descrição/Identificação		Pontuação
<b>a) Escolaridade Especialização</b>	x Graduação = 1,00 ponto	<b>1,00</b>
	- Pós-graduação = 1,50 ponto.	
	- Mestrado = 2,00 pontos	
	- Doutorado = 2,50 pontos	
<b>c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.</b>  <b>0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.</b>	Descrição	Nº horas
	Formação Continuada	30
	Programa Formação pela Escola	40
	Educação Inclusiva e Reestruturação do PPP	10
	Alfabetizar Letrando I	150
	Alfabetizar Letrando II	150
	Plano Municipal de Educação	32
	O Fracasso Escolar e Função Social da Escola	80
<b>Total de horas</b>	<b>492</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,00</b>
Obs.: -		

Cargo: <b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA</b>		
Identificação do candidato		
Nome: <b>JÉSSICA LOPES DA CRUZ</b>		Nº Insc. <b>258</b>
Itens de Avaliação		
Descrição/Identificação		Pontuação
<b>a) Escolaridade Especialização</b>	x Graduação = 1,00 ponto	<b>1,00</b>
	- Pós-graduação = 1,50 ponto.	
	- Mestrado = 2,00 pontos	
	- Doutorado = 2,50 pontos	
<b>c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.</b>  <b>0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.</b>	Descrição	Nº horas
	I Semana Acadêmica de História	40
	I Ciclo de Estudos temáticas em Educação	20
	Documentário a Escola Vai ao Cinema	25
	Formação Continuada	40
<b>Total de horas</b>	<b>125</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>1,94</b>
Obs.: -		



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

Cargo: <b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA</b>		
Identificação do candidato		
Nome: <b>FRANCIELI ANZANELO</b>	Nº Insc. <b>258</b>	
Itens de Avaliação		
Descrição/Identificação		Pontuação
<b>a) Escolaridade Especialização</b>	x Graduação = 1,00 ponto	<b>2,50</b>
	X Pós-graduação = 1,50 ponto.	
	- Mestrado = 2,00 pontos	
	- Doutorado = 2,50 pontos	
<b>c) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme a respectiva licenciatura.  0,30 (trinta centésimos de ponto) para cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.</b>	Descrição	Nº horas
	Introdução à Educação Digital	60
	Aperf. em Tecnologias para Educadores	20
	Plano Municipal de Educação	72
	Educação Inclusiva e Reestruturação do PPP	20
	Profissionalização Docente	20
	Legislação da Educação Básica	10
	<b>Total de horas</b>	<b>202</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,02</b>
Obs.: -		

Os demais concorrentes, de inscrição nº 113 e 262 não apresentaram documentos para a avaliação de títulos.

Percebe-se, conforme amplamente demonstrado, que não há qualquer equívoco na apuração dos pontos relativos à avaliação de títulos da recorrente e, tampouco, na avaliação dos títulos dos demais concorrentes ao mesmo cargo de **Professor de História**.

### III - Dispositivo

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter **INCÓLUME** o Resultado da Avaliação de Títulos, o Resultado e a Classificação Final para a recorrente **Cirleia Aparecida Oliveira**, inscrição nº 75, candidata à vaga do cargo de



**S & B**

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – [www.sbauditoria.com.br](http://www.sbauditoria.com.br)

**Professor Substituto de História, do Processo Seletivo nº 003/2013,  
promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada - SC.**

Ponte Serrada – SC, 13 de fevereiro de 2014.

**S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.  
Fernando da Silva**